

S01 - ADVOGADO

Inscrição	Candidato	Justificativa	Aspecto	Questão	Resultado
5527554	GESIVAL RODRIGO PIRES	<p>Compulsando as razões manejadas pelo recorrente neste pleito revisional, acerca da nota atribuída na prova discursiva, pertinente à parte técnica, que contém a pontuação de, no máximo 16 pontos, cabe-nos esclarecer que a resposta dada no último item da questão discursiva está incorreta.</p> <p>Segue, abaixo, a título de colaboração, a assertiva correta:</p> <p>Caso ocorra a absolvição em sede penal, não basta o trânsito em julgado da sentença criminal. Seria preciso provar que não houve falta residual, isto é, que os fatos imputados aos policiais não ocorreram ou que eles não os praticaram. A absolvição criminal é irrelevante na esfera administrativa mesmo quando fundada na ausência de tipicidade do fato, por ser a falta administrativa um <i>residium</i> em relação ao ilícito penal.</p> <p>Indefiro o pleito revisional do requerente com fulcro nas razões supracitadas.</p>	TÉCNICO	1	INDEFERIDO